



# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRAÇA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, 85, AQUIDAUANA-MS

CNPJ: 15.338.606/0001-13

FONE: (67) 3241-4350

## PROTOCOLO

Recebido em **05/06/2018**

Registrado sob o nº **323/2018**

Sessão de **05/06/2018**

Funcionário.....

Indicação

**206/2018**

NÚMERO

AUTORIA: **Vereador(a): Valter Neves**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores;  
Excelentíssima Senhora Vereadora:

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentais que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Obras Archibaldy Macintyre (Mac), no sentido de viabilizar a instalação de um **Traffic Calming** (Acalmar o tráfego) na Rua Oscar Trindade de Barros em frente ao Atlântico Super Center na cidade de Aquidauana-MS.

### **JUSTIFICATIVA:**

Amplamente discutida e adotada não somente no Brasil, a utilização da faixa elevada para travessia de pedestres é uma forma eficiente de moderação de tráfego, adotadas em países como Inglaterra, Alemanha e Holanda. Tal medida prima pela menor velocidade dos veículos automotores, dando prioridade ao pedestre em vias de menor velocidade.

Embasando nosso anseio, o uso de faixas elevadas já é disposto pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), na resolução 495/14, onde no Brasil a altura dessas faixas deve ser igual à altura da calçada, desde que não ultrapasse 15 cm. Ainda sobre a competência, em seu artigo 2º da Resolução nº 495/14, o mesmo prevê que “a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres nas vias públicas depende de autorização expressa do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via” (explicitado ainda no artigo 7º, com imposição de sanção àquele que colocar a faixa elevada sem permissão prévia).

Sendo atendida a presente indicação, certamente Vossa Senhoria contribuirá para reduzir o número de acidentes ocorridos nesta área, garantindo a segurança no trânsito de todos os motoristas que trafegam pela Rua Oscar Trindade de Barros, sendo integralmente compatível com o cumprimento das políticas públicas propostas para a Cidade de Aquidauana-MS.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2018.

Ver. Valter Neves

- PSDB -

**Valter Neves**  
**Presidente(a) - PSDB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRAÇA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, 85, AQUIDAUANA-MS

CNPJ: 15.338.606/0001-13

FONE: (67) 3241-4350

